


1 Formulário Principal

1.1 Geral

1.1.1 Identificação do concorrente ou membros do agrupamento concorrente *

 Vortal, S.A.
Serviços de consultoria e de programação de software.
PORTUGAL, Porto
NIF: 505141019

1.1.2 Prazo de execução dos trabalhos / obra *

1096 Day

1.1.3 Código da Proposta (Esta inserção deverá estar de acordo com o Anexo II da Lei nº 96/2015)


0.0

[See Explanation](#)

1.1.4 Valor total da proposta * (Os valores indicados não incluem o IVA)

9,960.00 Euro

1.1.5 Distribuição do valor total da proposta pelos membros do agrupamento concorrente * (Os valores indicados não incluem o IVA)

Company	Percentage of Participation (%)	Value
 Vortal, S.A. Serviços de consultoria e de programação de software. PORTUGAL, Porto NIF: 505141019	100	Euro

1.2 Confirmo que os dados acima estão corretos e refletem o conteúdo da minha proposta. *

I agree. I do not agree.

1 Questionário

1.1 Articulado da Consulta *

(Os valores indicados não incluem o IVA)

Preço Total
9,960.00 EUR

Cód. Artigo	Referência Interna	Descrição	Qt	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1		Aquisição de Serviços para a Plataforma Eletrónica de Contratação Pública	1.00	VG	9,960.00	9,960.00

ANEXO I

1 - Rui Miguel Frazão Dias Ferreira, titular do cartão do cidadão nº 7713916 OZY0 e do nº fiscal de contribuinte 185409652, Rua Professor Fernando da Fonseca, Ed. Visconde de Alvalade, 3.º Piso 1600-616 Lisboa, e Luís Miguel Sousa Sobral, titular do cartão do cidadão nº 10282964 OZY2 e do nº fiscal de contribuinte 182027600, residente em Alameda do Tejo, 74 – 3º Dto., 2890-127 Alcochete, na qualidade de representantes legais de Vortal, S.A. Vortal – Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A., com nif. 505141019, com sede na UPTEC, Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, 455/461 4200-135 Paranhos, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Contratação de serviços de subscrição da plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declaram aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declaram também que executarão o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Anexo I - Declaração;
- b) Anexo III – Modelo de Proposta
- c) Proposta PRT-02547-L9F1S

3 - Declaram ainda que renunciam a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declaram, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - Os declarantes têm pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - Os declarantes têm ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 3 de julho de 2018



Miguel Sobral
Administrador
Vortal, S.A.



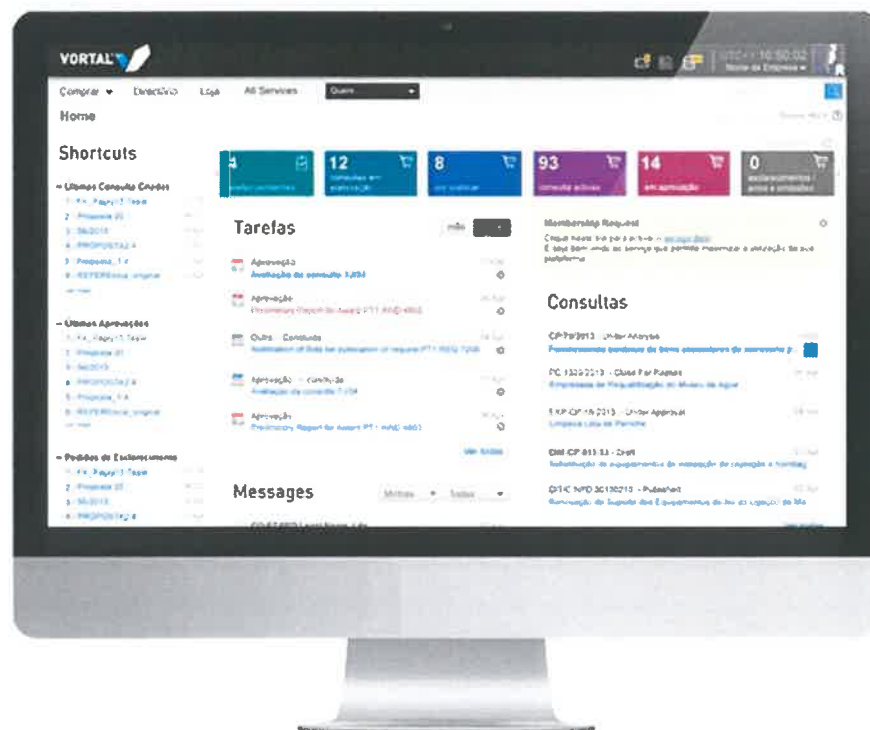
Rui Dias Ferreira
Presidente Executivo
Vortal, S.A.

Proposta de Prestação de Serviços da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública VORTALgov

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

REF.ª DA PROPOSTA: PRT-02570-W1F3N

3 DE JULHO DE 2018



ÍNDICE

01.		
O DESAFIO		3
02.		
O NOSSO COMPROMISSO		4
03.		
O RETORNO ESPERADO		5
04.		
O INVESTIMENTO		6

01.

O DESAFIO

A Vortal é uma empresa portuguesa, líder destacada no mercado ibérico de comércio eletrónico G2B2B (Government to Business to Business), que tem como missão “integrar”, por via eletrónica, os processos de negócio entre as empresas e o Estado, tornando as transações mais seguras e confidenciais, mais rápidas e de uma forma mais simples e eficaz, oferecendo serviços inovadores que trazem valor e reforçam a competitividade dos nossos clientes.

A Vortal atua como um dinamizador e integrador de processos de negócio eletrónicos através de plataformas transacionais. A sua criação foi um projeto de negócio totalmente inovador em Portugal e claramente diferenciado na Europa, quer pela abordagem, quer pelo seu modelo de negócio.

01.1. SOLUÇÃO FUNCIONAL

A VORTALgov permite suportar de forma **totalmente desmaterializada**:

- ✔ consultas prévias
- ✔ ajustes diretos
- ✔ concursos públicos com e sem publicidade internacional
- ✔ concursos públicos urgentes
- ✔ concursos limitados por prévia qualificação
- ✔ sistemas de aquisição dinâmicos
- ✔ ajustes diretos simplificados
- ✔ procedimentos de negociação
- ✔ diálogos concorrenciais.

01.2. SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

A administração, operação e manutenção da infraestrutura tecnológica será integralmente disponibilizada pela VORTAL, permitindo o acompanhamento dos sistemas, melhoria de performance, execução de operações quotidianas de *backup* e monitorização dos sistemas, nomeadamente ao nível de gestão de limites de operacionalidade, bem como, de *capacity planning*.

A disponibilidade das aplicações é de 24 x 7 x 365 mediante a estratégia de redundância de servidores, discos, linhas de comunicações e recursos humanos utilizada, garantida por um *datacenter* de elevada capacidade (1000 transações por segundo e um terabyte de espaço alocado, rapidamente escalável se necessário) e por um *datacenter* para *disaster recovery* distanciado a mais de 300 km. É realizado anualmente, pelo menos um teste de recuperação de dados em situação de desastre, sendo que o relatório exigido no âmbito na norma ISO 27001 poderá ser disponibilizado à Entidade Adjudicante com a informação referente a tempos de recuperação, e a dimensão dos dados eventualmente perdidos.

A monitorização dos sistemas é realizada através da alarmística baseada em valores limite de operacionalidade (*thresholds*), que controlam saturação de comunicações, memória utilizada, processamento de CPU, espaço em disco, etc. A arquitetura de segurança, controla ainda ataques de *hackers*, vírus etc. A arquitetura aplicacional contempla a produção de relatórios de controlo de utilização, aferição de benefícios e poupanças, entre outros.

A VORTAL compromete-se, exceto em períodos de fim de semana e em períodos de manutenção programados, com um SLA de 99,70% no período compreendido entre as 08h e as 19h, com um SLA de 99,65% no período compreendido entre as 19h e as 00h e com um SLA de 99,55% no período compreendido entre as 00h e as 08h.

ACESSIBILIDADE

A utilização da plataforma poderá ser acedida através de um comum navegador de internet, e compatível com as normas W3C. Recorre, em todos os momentos transacionais de informação, a comunicação sobre formato encriptado de alta segurança (https), garantindo assim a confidencialidade e sigilo da informação transitada.

AUTENTICAÇÃO

O controlo de acesso à plataforma transacional ocorre através de sistema de autenticação por *username* e *password*, complementado com a possibilidade de utilização de um certificado digital por utilizador.

02.

O NOSSO COMPROMISSO



SERVIÇO DE SUPORTE E ACOMPANHAMENTO PREVISTOS PARA O CLIENTE

A Vortal disponibiliza um suporte global na utilização de todos os serviços através de uma equipa de Gestão de Clientes composta por consultores especializados que prestam serviços de apoio presencial nos seus clientes e através de um Serviço de Apoio ao Cliente que está disponível nos dias úteis das 9h às 19h, tendo uma equipa de assistentes especializada e multilingue (Português, Espanhol e Inglês). O apoio ao cliente é prestado via e-mail (info@vortal.pt), telefónico (707 202 712) e formulário de pedido de ajuda online VORTALassistant, acessível através da plataforma.

A gestão dos serviços das entidades aderentes (empresas fornecedoras da Entidade Adjudicante e respetivos utilizadores será realizada pelo Serviço de Apoio ao Cliente.

DISPONIBILIZAR SERVIÇOS AOS CONCORRENTES/CANDIDATOS

O conceito Supply Care™, desenvolvido pela Vortal, tem subjacente a importância que a gestão da relação com parceiros/fornecedores de produtos e serviços tem para o desenvolvimento sustentado e competitivo da entidade, nomeadamente através da utilização de plataformas integradas, bem como para a própria função compras.



Todas as semanas a Vortal dinamiza ações de formação para os utilizadores das suas plataformas.
SERVIÇOS INCLUIDOS PARA CONCORRENTES/CANDIDATOS

Sabendo que os fornecedores habituais da Entidade Adjudicante são de extrema importância não só para vós, mas para a comunidade e para o tecido empresarial local, a Vortal, de forma a reduzir custos e resistência a mudança entre o processo tradicional de aquisições/fornecimentos para o processo digital, disponibiliza os seguintes serviços:



**Ativação da Empresa em 24h
sem qualquer custo adicional**



**Possibilidade de assinatura
com o Cartão do Cidadão ou
Certificado Digital Qualificado**



**Acesso para número ilimitado
de utilizadores**



**Manutenção e atualização de
dados da Empresa gratuita**



Sem taxas de urgência



**Pacote de selos temporais com
a melhor oferta existente no
mercado**

03.

O RETORNO ESPERADO

Os serviços que nos propomos realizar ao abrigo da presente proposta de colaboração profissional deverão potenciar a materialização dos seguintes objetivos:

- ✔ Disponibilizar ao Município de Vila Nova de Cerveira a plataforma eletrónica de contratação, cumprindo os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos no momento da sua entrada em vigor;
- ✔ Obter poupanças diretas na aquisição de bens e serviços. Pela experiência dos nossos clientes, a plataforma permite atingir em média poupanças no intervalo entre 5% e 15% dos montantes de compra;
- ✔ Rentabilizar o esforço despendido pelas equipas afetas ao processo de contratação, enfocando-as em tarefas de maior valor acrescentado;
- ✔ Reduzir os custos do Município de Vila Nova de Cerveira e dos seus fornecedores, nomeadamente por via da simplificação dos processos de comunicação;
- ✔ Melhoria contínua dos serviços sempre com o objetivo aportar mais valor aos nossos clientes;
- € Apresentar as poupanças anuais conseguidas, através da análise entre o preço habitual e o adjudicado na plataforma.

04.

O INVESTIMENTO

Organigrama da equipa técnica/ Equipa de Projeto

Vortal	Município de Vila Nova de Cerveira
<p>Diretor</p> <p><u>Responsabilidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a qualidade do projeto - Comissão de Coordenação/Direção de Projeto - Supervisão da Equipa de Projeto 	<p>Serviços de Aprovisionamento – Qualidade do Projeto</p> <p><u>Responsabilidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir a qualidade do projeto - Comissão de Coordenação/Direção de Projeto - Supervisão da Equipa de Projeto
<p>Coordenador de Projeto</p> <p>Nome: Rita Pinto E-mail: rita.pinto@vortal.biz</p> <p><u>Responsabilidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Gestão do Projeto - Liderar as Reuniões de Acompanhamento 	<p>Gestor de Projeto</p> <p><u>Responsabilidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Gestão do Projeto - Liderar as Reuniões de Acompanhamento
<p>Consultor</p> <p><u>Responsabilidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização das tarefas do projeto juntamente com as equipas internas da Vortal/equipas do Município de Vila Nova de Cerveira. 	<p>Funcionários</p> <p><u>Responsabilidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização das tarefas do projeto juntamente com o consultor

Memória descritiva e nota justificativa dos honorários propostos

Fases da Metodologia de Implementação:

Diagnóstico: visa a recolha e análise de informação sobre a entidade, com o objetivo de adquirir um conhecimento detalhado da organização, processos, pessoas, responsabilidades e dados quantitativos. Toda a informação recolhida é essencial para a definição do modelo a implementar e para servir de termo de comparação para a identificação de benefícios qualitativos e quantitativos.

O diagnóstico passa por 3 Fases:

- Reunião com o Patrocinador (arranque do projeto)
- Análise dos dados recolhidos (Vortal)
- Reunião com o Líder + intervenientes no processo de aprovisionamento

Planificação: este processo pretende, após a análise e tratamento dos dados obtidos no processo de diagnóstico, confrontar o decisor com elementos que lhe permitam tomar uma decisão quanto ao modelo a implementar, alterações nos processos e organização, responsabilidade dos intervenientes, etc. permitindo

definir um plano de trabalhos que identifique todas as tarefas necessárias à prossecução dos objetivos definidos e formas de monitorizar a sua evolução.

A planificação é ajustada e validada numa reunião com o Patrocinador

Implementação: tendo por base o plano de trabalhos aprovado pelo Patrocinador e com recurso ao Plano de Criação de Mercado, é no processo de implementação que o consultor confronta a organização de aprovisionamento com os objetivos definidos e meios para os atingir. É neste processo que se insere a formação dos utilizadores, a divulgação do projeto aos seus fornecedores e a divulgação das vantagens qualitativas inerentes a todo o processo e a introdução das alterações aos processos internos, rotinas informáticas, funções e à organização, até o novo processo estar assimilado. O objetivo final deste processo visa a utilização sistemática do e-constrói como ferramenta de procurement num cenário em que todos os fornecedores do cliente estão aptos a apresentar propostas pelo mesmo meio.

O arranque da implementação faz-se numa reunião com o Líder, para apresentação do plano de trabalho aprovado pelo Patrocinador e, posteriormente, à equipa de aprovisionamento / intervenientes no processo.

Formação / Acompanhamento

Para o presente projeto, estimamos afetar um consultor com uma dedicação de 1 dia (8 horas) / por cada ano de contrato.

O âmbito dos serviços de formação e acompanhamento de suporte compreende as seguintes fases distribuídas:

- Formação dos utilizadores e seu acompanhamento na nova plataforma VortalNext;
- Acompanhamento presencial na formalização e tramitação de procedimentos;
- Realização de reuniões de progresso.

Honorários

Os nossos honorários, são calculados tendo com base os serviços a desenvolver durante o prazo de execução do contrato, assim como suportar o custo de parametrização, configurações e setup necessário ao Município de Vila Nova de Cerveira, assim como o custo associado à custódia da informação das respectivas entidades exigidos legalmente e o suporte técnico que disponibilizamos ao Município, assim como a todos os fornecedores intervenientes nos procedimentos formalizados pelo Município de Vila Nova de Cerveira.

Subscrição da Plataforma VORTALgov para o Município de Vila Nova de Cerveira por um período de 36 meses

Para um período de 36 meses de subscrição da plataforma, a Vortal propõe ao Município de Vila Nova de Cerveira um valor anual de 3.320,00 € (três mil, trezentos e vinte euros). O valor global desta proposta é de 16.680,00 € (dezassex mil, seiscentos e oitenta euros). Aos valores propostos deverá ser adicionado o IVA à taxa legal em vigor.

Subscrição da plataforma VortalGOV	VALOR
Subscrição da plataforma VortalGOV - 36 meses	9.960,00 €
Subscrição da Plataforma Electrónica por parte das Entidades participadas maioritariamente pelo Município e Juntas de Freguesia de Vila Nova de Cerveira. Incluem-se ainda as seguintes entidades: Fundação Bienal de Cerveira; Bombeiros Voluntários Vila Nova Cerveira; IPSS do Concelho: Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira; Centro Paroquial de Covas; Centro Paroquial de Reboreda; Centro Paroquial de Campos; Centro Paroquial de Gondarém	Incluído
Serviço de Importação de Ajustes Direto Simplificados referentes ao Ano 2018/2019/2020	Incluído
Valor Total Proposto	* 9.960 €

Procedimentos de faturação e cobrança:

A faturação do serviço de subscrição da plataforma eletrónica VORTALgov será efetuada anualmente e cada fatura vencerá e deverá ser paga 60 dias após a sua emissão.

Prazo de manutenção das propostas:

O prazo de manutenção da presente proposta é de 66 dias.

Na expectativa da V/ aprovação, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Porto, 3 de julho de 2018

Rita Machado Pinto
Consultant
VORTALgov



1/2 1/2 4

CARTÓRIO NOTARIAL

de

Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia

DELEGAÇÃO DE PODERES

___ No dia quinze de Fevereiro de dois mil e dezassets, na Rua Professor Fernando da Fonseca, Edifício Visconde da Alvalade, Piso 3, em Lisboa, perante mim, Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia, Notária com Cartório sito na Avenida António Augusto de Aguiar, número 109, 2º andar, em Lisboa, compareceu como outorgante: _____

___ **LUÍS MIGUEL SOUSA SOBRAL**, casado, natural de Grândola, com domicílio profissional na morada onde me encontro. _____

___ Verifiquei a identidade do outorgante por exibição do seu cartão de cidadão com o número de identificação civil 10282964 0 ZY2, válido até 04/05/2020 e emitido pela entidade competente da República Portuguesa.

___ **E POR ELE FOI DITO, por minuta:** _____

___ Que é um dos Administradores da sociedade comercial anónima com a firma, "**VORTAL - SGPS, S.A.**", com sede na Rua Professor Fernando da Fonseca, Edifício Visconde de Alvalade, Piso 3, freguesia do Lumiar, concelho da Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e identificação fiscal **509963404**, com o capital social de cento e três mil oitocentos e setenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, elementos da sociedade, qualidade, e suficiência de poderes que verifiquei por consulta à certidão permanente da sociedade, através do código de acesso 5778-0004-7489, com o CIF espanhol N-0107236-E. _____

Avenida António Augusto de Aguiar, nº 109, 2º andar
NIF 112 500 525
1050-019 LISBOA
Telefone: 21313670
Fax: 21313675
E-mail: mariaenzugarcia@notarial.com

7/2

___ Que, pelo presente instrumento, delega no também administrador da mesma sociedade, **RUI MIGUEL PRAZÃO DIAS FERREIRA**, divorçado, natural de Angola, com o NIE Y0708228A, com domicílio profissional na morada onde me encontro, os poderes subjacentes à sua qualidade de Administrador da sociedade identificada, designadamente todas as competências para que possa, isoladamente, praticar os seguintes actos:

___ 1. Representar a sociedade mandante como accionista da "Vortal Connecting Business, S.A.", sociedade comercial de direito espanhol, com o fim de formalizar a acta de decisão do sócio único a realizar no próximo dia quinze de Fevereiro de dois mil e dezasseis, e votar em seu nome, como entender conveniente, com o fim de destituir, nomear ou reeleger o administrador único da sociedade mencionada. _____

___ 2. Acordar na nomeação de um terceiro ou reeleição da própria sociedade mandante "**VORTAL - SEPS, S.A.**", para o cargo de Administrador Único da "Vortal Connecting Business, S.A." e, no caso da mandante ser nomeada administradora, aceitar o cargo, declarando que não há causa de incompatibilidade legal, e designar a pessoa física representante (inclusive o próprio administrador delegado), e realizar qualquer outro acto exigido por lei. _____

___ 3. Assinar quantos documentos associados ou complementares, sejam públicos e privados, inclusivamente instrumentos ou escrituras públicas de ratificação e ou rectificação, e realizar todas as diligências que sejam necessárias ou convenientes para a realização dos actos anteriormente mencionados e conseguir a sua inscrição no Registo



2/2 2/2

Mercantil. _____

4. Não obsta ao exercício dos poderes anteriormente mencionados, que o administrador delegado pratique actos de negócio consigo mesmo, ou de representação múltipla. _____

5. Representar a sociedade mandante nas assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades de que a sociedade mandante seja ou venha a ser sócia, nomeadamente das sociedades participadas «Vortal Connecting Business CZ s.r.o.», sociedade comercial de direito checo, «Vortal Connecting Business, S.A.», sociedade comercial de direito espanhol, e «Vortal Connecting Business UK Ltd.», sociedade comercial de direito inglês, tomando nessas assembleias gerais todas e quaisquer deliberações que julgar convenientes, podendo, designadamente, deliberar sobre a eleição e/ou cessação do órgãos sociais, a alteração dos estatutos sociais, a transmissão total ou parcial de participações sociais, o encerramento, cessação de actividade, dissolução e/ou liquidação das sociedades participadas procedendo à elaboração e/ou assinando e/ou intervindo em todos e quaisquer actos de natureza legal, procedimental ou fiscal, declarações ou aprovações relevantes para as matérias referidas, podendo promover todos e quaisquer actos perante autoridades administrativas e fiscais nacionais ou estrangeiras, emitindo e assinando qualquer documento, público ou privado que se mostre necessário a qualquer um dos indicados fins. _____

6. Adquirir para a sociedade mandante quaisquer participações sociais das sociedades referidas na alínea anterior, pelo preço e

Avenida António Augusto de Aguiar, nº 101, 1ª andar
NIF 172 300 525
2050-019 LISBOA
Telefone: 213137670
Fax: 213137619
E-mail: info@vortal.pt

7/10

condições que julgar convenientes, outorgar e assinar os respectivos contratos promessa ou definitivos, por documentos particulares ou por escritura pública, podendo promover todos e quaisquer actos perante autoridades administrativas e fiscais, nacionais ou estrangeiras, praticando e assinando tudo quanto se mostre necessário ao indicado fim.

___7. Proceder à assinatura de quaisquer contratos, de promessa e definitivos, por documento particular ou escritura pública, de direito nacional ou estrangeiro, a celebrar com entidades públicas ou privadas, incluindo quaisquer contratos referentes a sociedades nacionais ou estrangeiras participadas ou a participar pela sociedade mandante, excepto os contratos de compra e venda de bens imóveis, de promessa ou definitivos. _____

___8. Praticar, outorgar e assinar tudo o que se mostre necessário aos indicados fins. _____

___9. A presente delegação de poderes autoriza, especial e indistintamente, o administrador delegado a substabelecer, no todo ou parte, em uma ou várias pessoas designadas livremente, os poderes mencionados, bem como a modificar e/ou revogar essas substabelecimentos de poderes. _____

___10. A sociedade mandante ratifica qualquer acto praticado pelo administrador delegado em nome e representação da sociedade, no âmbito da presente delegação. _____

___ **ASSIM O OUTORGOU.** _____

___ Este instrumento foi lido ao outorgante e explicado o seu conteúdo.



3/8 3/4

A Notariz

Transacção de Santa Bernarda com
cont. república sob o n.º 162 e
Pe. unificada recibo.

3/4



.....

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

.....



Rita Machado Pinto
Consultant

.....

☎ (+351) 210 325 000

📱 (+351) 964 052 489

📠 (+351) 210 325 010

✉ rita.pinto@vortal.biz